



## **PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Edital CAPES Nº 02/2020**

#### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFPE (PIBID/Edital Nº 02/2020)**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD na qual está vinculado o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID/UFPE no uso de suas atribuições, faz saber aos/as professores/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de subprojetos que irão compor o projeto institucional PIBID UFPE conforme estabelecido no Edital CAPES nº 2/2020.

Este edital atende, especificamente, à chamada para proposição de subprojetos por parte de professores/as dos cursos da UFPE elegíveis e indicados nos itens 7.3 e 7.3.1 (Edital CAPES PIBID nº 02/2020). Este edital considera também propostas de caráter interdisciplinar que sugerem combinações de cursos nos termos do item 9.5 (Edital CAPES PIBID nº 02/2020).

#### **1 – DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO**

1.1 Serão requisitos para submissão da proposta por parte dos docentes e das docentes:

I. Ser aprovado pelo Colegiado ou Departamento ou Núcleo Docente Estruturante do/s Curso/s relativos ao subprojeto proposto;

II. Possuir no mínimo o título de mestre;

III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

IV. Pertencer ao quadro permanente da UFPE como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina no curso de licenciatura na área do subprojeto;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores/as ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura (titular);

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Produção acadêmica na área de formação de professores/as da educação básica.

VII. Firmar termo de compromisso.

VIII. Não ter completado 96 meses de atuação como coordenador de área, no caso específico do PIBID, considerando o exposto no item 7.6 do Edital CAPES Nº 02/2020.

1.1.1. Para efeito das experiências indicadas no item 1.1, inciso V, exceto para a letra "e", será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.1.2. Para efeito da experiência indicada no item 1.1, inciso V, letra "e", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C obtidos na última avaliação.

**Parágrafo único.** Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>

## **2 – DAS AREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS**

2.1 – Será selecionado um subprojeto por curso de licenciatura.

2.2 – Cada subprojeto poderá ser constituído por um ou mais núcleos. Cada núcleo será formado por, no mínimo, 24 estudantes, três supervisores e um coordenador (maiores detalhes vide itens 6.3 e 6.4 do edital CAPES nº 02/2020).

2.3 – A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no item 8 e 9.8 do edital CAPES nº 02/2020. O curso deverá atender o indicado no item 5.3 do edital nº 2/2020 e deverá se comprometer a reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid para aproveitamento de créditos no curso exigidos no item 5.4 do edital CAPES nº 02 de 2020.

2.4 – O subprojeto selecionado será coordenado pelo/a docente que apresentou a proposta, conforme os requisitos estabelecidos no edital CAPES nº 02/2020, item 7.3. A coordenação pode ser conjunta em caso de projeto interdisciplinar que contenha dois ou mais núcleos, entretanto a CAPES garante somente uma bolsa de coordenador de área por núcleo.

2.5- Serão consideradas áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização conforme item 3.3.7 do edital CAPES nº 2/2020.

2.6- Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos de acordo com o que enuncia o item 3.3.7.1 do Edital Capes nº 2/2020.

2.7- Podem concorrer também a este edital subprojetos de áreas gerais de iniciação à docência, segundo item 3.3.8 do Edital Capes nº2/2020: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e Pedagogia.

2.8 – De acordo com o item 9.4.1 do Edital nº 02/2020 a IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de pedagogia. Portanto, os professores do curso de Pedagogia que pretendem concorrer com propostas para esse edital, deverão escolher a área do subprojeto.

2.9- Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso.

## **3– DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS**

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 de janeiro e 05 de fevereiro de 2020 (até as 23:59 horas), pelo email [pibidresidenciaufpe2020@gmail.com](mailto:pibidresidenciaufpe2020@gmail.com) (para submissão de

propostas de subprojetos POR ÁREA OU INTERDISCIPLINARES). Recursos podem ser submetidos por email entre os dias 11 e 12 de fevereiro, devendo o resultado final ser publicizado no dia 17 de fevereiro de 2020.

3.2 – Para efeito de inscrição da proposta de cada subprojeto/núcleo, esta deve ter anuência do Colegiado do Curso, com o anexo de trecho de ata de aprovação.

#### **4– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 - Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional PIBID/UFPE é necessária a apresentação do formulário de inscrição preenchido, contendo dados pessoais e apresentação de uma proposta de ação, em acordo com o edital CAPES nº 02/2020. As inscrições se efetivarão com o envio de:

- 1) formulário de inscrição proposto no modelo disponível no Anexo 1 desse Edital;
- 2) modelo de parecer de indicação do Colegiado do/s Curso/s indicado/s disponível no Anexo 2 desse edital.

#### **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – O processo de seleção das propostas de subprojetos de cada área/curso será conduzido pelo será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pela PROACAD"

5.2 – O processo de seleção será realizado com base na análise das Propostas de Ação e também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do edital PIBID CAPES nº 2/2020 atendidos por esta chamada.

#### **6 – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	27/01/2020
Recebimento das propostas na forma de projetos coordenados por professores/as dos cursos de licenciatura da UFPE	<b>Até 05/02/2020</b>
Apreciação dos Projetos	<b>06/02/2020 a 10/02/2020</b>
Divulgação dos projetos selecionados	<b>11 e 12/02/2020</b>
Prazo para interposição de Recursos	<b>13/02/2020 e 14/02/2020</b>
Resultado Final	<b>17/02/2020</b>
Prazo para inserção dos dados do Projeto Institucional da UFPE no Sicares	<b>18/02/2020 a 02/03/2020</b>

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID UFPE 2020 PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFPE (PIBID/Edital Nº 02/2020)

<b>1. Curso/s de Licenciatura:</b>
<b>2. É projeto interdisciplinar ou não?</b>
<b>3. Qual a quantidade de núcleos?</b> Salienta-se que: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todo subprojeto deve ter obrigatoriamente 3 supervisores coordenando 24 alunos bolsistas e 6 voluntários;</li><li>2. De acordo com a Portaria 259 de 17/12/2019 em seu Art. 32 informa que os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.</li></ol>
<b>4. Dados do/a professor/a candidato/a à coordenação do subprojeto:</b> Nome: CPF: Departamento/curso: Disciplinas ministradas no curso: Telefones: E-mails: Link para o currículo na Plataforma Capes: Dados bancários: Banco:                   Agência: Conta corrente (somente operação 001): Já atuou anteriormente como Coordenador de Area no PIBID? Por quantos meses?
<b>5. Dados dos/as professores/as candidatos/as à coordenadores/as voluntários/as (repita os dados abaixo quantas vezes forem necessárias para informar os CAs voluntários)</b> Nome: CPF: Departamento/curso: Disciplinas ministradas no curso: Telefones: E-mails: Link para o currículo na Plataforma Capes: Dados bancários: Banco:                   Agência: Conta corrente (somente operação 001):
<b>6. Título da proposta de ação para o subprojeto do/s curso/s de Licenciatura</b>
<b>7. Objetivos Específicos do Subprojeto</b>
<b>8. Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para a construção de autonomia do licenciando;</b>
<b>9. Quais estratégias previstas para a valorização do trabalho coletivo no planejamento e realização das atividades previstas</b>
<b>10. Quais estratégias previstas de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da/s área/s do subprojeto</b>
<b>11. Quais estratégias previstas para a inserção e ambientação dos/as licenciandos/as na/s escola/s;</b>
<b>12. Quais as estratégias previstas de acompanhamento da participação dos/as professores/as das escolas e dos/as licenciandos/as</b>
<b>13. Quais os resultados esperados para o subprojeto</b>
<b>14. Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta</b>
<b>15. No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas</b>
<b>16. Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para</b>

<b>articulação, explicitando a relação entre contexto apresentado e as atividades do subprojeto</b>
<b>17. UF/município do/s curso/s que compõe o subprojeto</b>
<b>18. Número de escolas a serem envolvidas/cidades e suas localidades</b>
<b>19. Apresentar as Ementas das componentes curriculares do curso que são previstas para ser dispensada e o número de créditos que será computado para os estudantes</b>
<b>20. Anexar trecho de ata do colegiado do curso de aprovação/indicação da proposta.</b>
<b>21. Anexar comprovação de currículo da plataforma capes para 10 anos para cada coordenador de área vinculado ao subprojeto.</b>

## ANEXO 2

### MODELO DE PARECER DO COLEGIADO DO/S CURSO/S PARA INDICAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UFPE-2020

O Colegiado, o Departamento ou o Núcleo Docente estruturante do Curso de **XXXXX**, em reunião realizada no dia **XXXX**, depois de analisar o projeto “**XXXXXX**”, apresentado pelo/a professor/a **XXXXX**, considera que:

a) a proposta (**atende totalmente/atende parcialmente/ não atende**) ao disposto no Edital n. **XX/XXXXX** - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Além disso, o projeto apresenta uma proposta que (**possui aderência, não possui**) à área de formação do/a professor/a de (**área do conhecimento**) e às demandas da Educação Básica. O projeto (apresenta uma articulação com os propósitos de formação do egresso previstos nos documentos oficiais e nas políticas institucionais). A proposta apresentada demonstra, ainda, uma síntese das ações voltadas à formação dos estudantes e à melhoria do ensino que serão realizadas tanto nas escolas quanto na universidade.

b) o/a professor/a (**possui/não possui**) um perfil que atende às exigências do Edital CAPES **XX/XXXX**.

Recife/Caruaru/Vitoria, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do representante do órgão colegiado: departamento ou NDE